



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37

Placa dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-7413 sergioribeiro@onda.com.br CEP: 86870-000 Ivaiporã PR

PROJETO DE LEI N.º 74/2009

SÚMULA: Altera a Tabela de Recuos Obrigatórios e o Mapa 85 constantes, respectivamente, dos Anexos IX e XII da Lei Municipal nº 1.519/2008 (Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Ivaiporã).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Cyro Fernandes Corrêa Junior, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Tabela de Recuos Obrigatórios constante do Anexo IX da Lei nº 1.519/2008 (Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano), com a inclusão da Zona Z2, correspondente à Área Comercial Consolidada, na qual fica permitida a existência de construções com recuos inferiores a 4 metros.

Anexo IX – Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano Tabela de Recuos Obrigatórios

ZONAS	RECUOS MÍNIMOS (EM METROS)		
	FRENTE	LATERAL	FUNDOS
ZR 1	4,0	1,5 (1)	1,5 (1)
ZR 2	4,0	1,5 (1)	1,5 (1)
ZR 3	4,0	1,5 (1)	1,5 (1)
ZCS 1	4,0	1,5 (1) (2)	1,5 (1) (2)
ZCS 2	4,0	1,5 (1) (2)	1,5 (1) (2)
ZCS 3	4,0	1,5 (1)	1,5 (1)
ZI	4,0	2,0 (1) (3)	2,0 (1) (3)
Z2	0,0	1,5 (1) (2)	1,5 (1) (2)

Art. 2º Em consequência do disposto no artigo anterior, fica também alterado o Mapa nº 85 – Uso e Ocupação do Solo Urbano do Distrito Sede, constante do Anexo XII da Lei nº 1.519/2008 (Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano), o qual passa a ter a seguinte configuração:

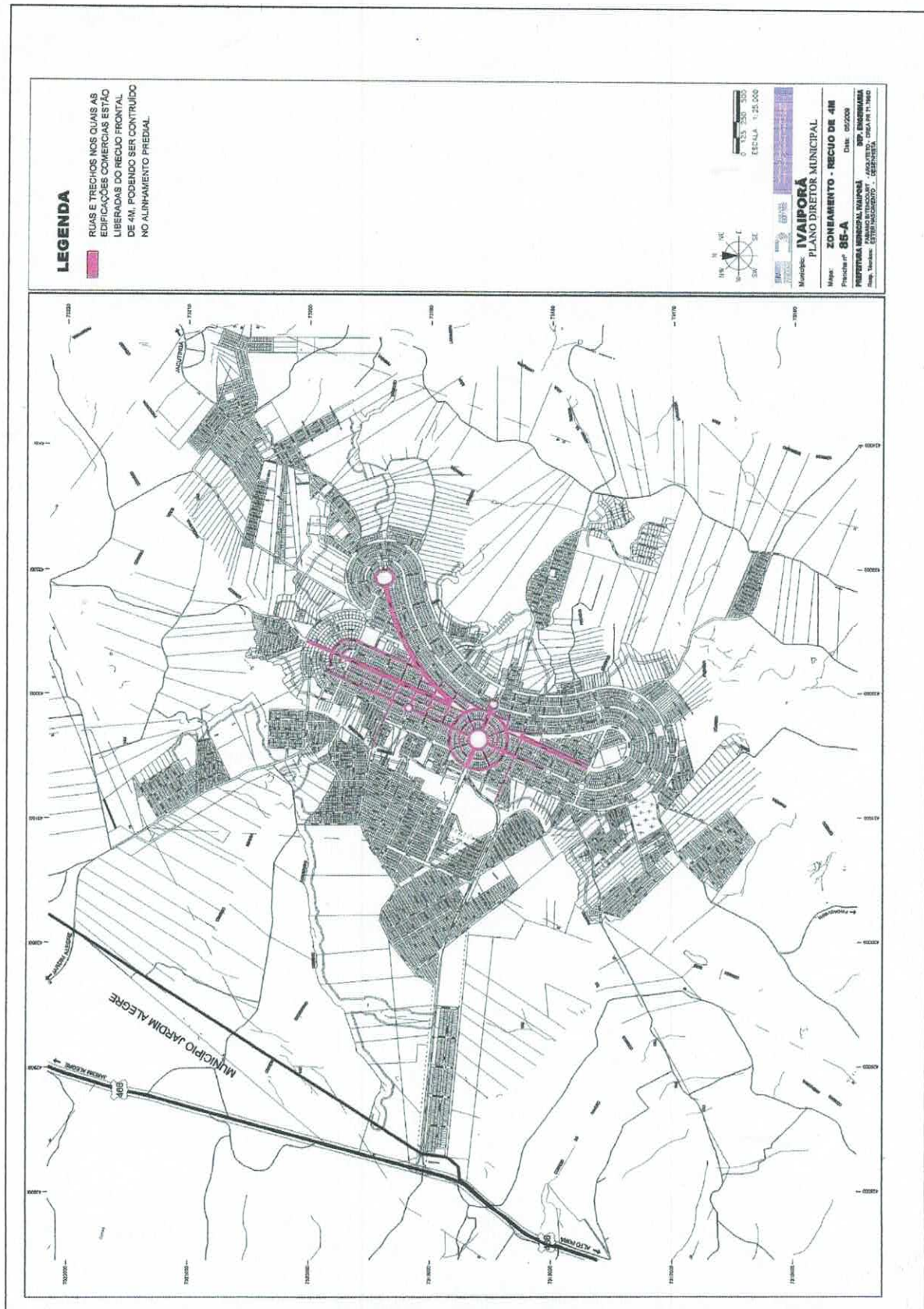


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37

Placa dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-7413 sergioribeiro@onda.com.br CEP: 86870-000 Ivaiporã PR



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

X



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37

Placa dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-7413 sergioribeiro@onda.com.br CEP: 86870-000 Ivaiporã PR

Paço Municipal Prefeito Adail Bolívar Rother, Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de setembro de dois mil e nove (17/09/2009).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Câmara, para a apreciação e aprovação dos nobres vereadores, o Projeto de Lei nº 74/2009, que trata de alterações na Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, integrante do Plano Diretor do Município de Ivaiporã.

As alterações efetuadas dizem respeito à introdução de uma nova classificação para as construções localizadas principalmente na área comercial da cidade, visando permitir a existência de prédios com recuos inferiores aos 4 metros exigidos pela Lei.

Tal permissão é a única alternativa para que se regularize a situação de tais imóveis e os estabelecimentos neles instalados possam ter o alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura, uma vez que o “habite-se” é agora exigência para a liberação das licenças. Como a maioria dos prédios nessas áreas não obedece ao alinhamento exigido, a lei autorizará que assim possam continuar, estabelecendo regra especial para a sua existência.

Conforme exige a Lei do Plano Diretor do Município, as modificações feitas foram aprovadas em Audiência Pública realizada em 19 de maio de 2009, conforme documentação anexa.


Cyro Fernandes Corrêa Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO Estado do Paraná

PORTARIA Nº 77/09
Data: 07 de maio de 2009.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ EDILSON VANZELLA, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Ao funcionário NIVALDO NOGUEIRA, lotado no Departamento de Obras e Serviços Municipais, como Operador de Retroescavadeira, 120 (cento e vinte) dias de férias referentes aos períodos aquisitivos de 09/04/2007 a 09/04/2008, 09/04/2008 a 09/04/2009, 09/04/2009 a 09/04/2010 e 09/04/2010 a 09/04/2011, devendo o mesmo retornar às suas atribuições profissionais no dia 08 de setembro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se e Publique-se.

Pago Municipal, 07 de maio de 2009.

José Edilson Vanzella
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

JOSÉ EDILSON VANZELLA, Prefeito Municipal de Bom Sucesso Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados que foi HOMOLOGADA a ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/09 em favor da empresa K. T. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CNPJ 07.543.224/0001-81, Av. Getúlio Vargas, nº 531, Centro, Marumbi, Estado do Paraná, que apresentou sua proposta com menor preço para Construção de Empresa para Execução de Obras na Construção de 28 (vinte e oito) Unidades Habitacionais com 32,88m², conforme Convênio nº 0256765-06, do Programa Habitação de Interesse Social, Estado do Paraná e Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 575.165,96 (quinhentos e setenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco mil e noventa e seis reais e seis centavos).

Pago Municipal, 08 de maio de 2009.

JOSÉ EDILSON VANZELLA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO ESTADO DO PARANÁ

Extrato de Contrato

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 12/09.
CONTRATO Nº 052/2009.

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso.

CONTRATADA: K. T. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

OBJETO: Trata-se o presente contrato de Construção de Empresa para Execução de Obras na Construção de 28 (vinte e oito) Unidades Habitacionais com 32,88m², conforme Convênio nº 0256765-06, do Programa Habitação de Interesse Social, Estado do Paraná e Caixa Econômica Federal, conforme a Documentação anexa a este pelo processo de licitação através da Tomada de Preços nº 12/09.

VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 575.165,96 (quinhentos e setenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco mil e noventa e seis reais e seis centavos).

PRazo DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 6 (seis) meses a partir de sua assinatura.

FORT: Construção de Jandira do Sul, Estado do Paraná.
Bom Sucesso, 08 de maio de 2009.

JOSÉ EDILSON VANZELLA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PRESENCIAL Nº 18/2009

Objeto: Aquisição de Pó de Pedra, Pedra 1/2, Pedra 2 e Pedra 3 para manutenção do Departamento de Obras.

Abertura: Dia 20 de maio 2009 às 14:00 horas no Departamento Administrativo e de Licitação da Prefeitura Municipal.

Informações complementares: no Departamento Administrativo e de Licitação, sala e Praça Paraná nº 77, Centro, ou pelo telefone 43-3442-1250, 43-3442-1450.

Bom Sucesso, 08 de maio 2009.

José Edilson Vanzella
Prefeito Municipal
Ana Luiza de Carvalho
Progera

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO Estado do Paraná

PORTARIA Nº 77/09
Data: 07 de maio de 2009.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ EDILSON VANZELLA, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, resolve:

CONCEDER

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Senhor Evaldo F. Bom, Coordenador da Comissão de Implantação do Plano Diretor Municipal de Ivaiporá, comanda de suas atribuições:

Resolve

Convocar a comunidade de Ivaiporá para a 6ª Audiência Pública do Plano Diretor, que se realizará no dia 19 de maio de 2009, às 19h00min, na Avenida São Paulo, nº. 940 - sala de treinamento da Controladora Municipal - Paraná, para tratar da seguinte ordem do dia:

- Análise para criação de área consolidada comercial

Ivaiporá, 08 maio de 2009.

Evaldo F. Bom
Coordenador Municipal Plano Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 028/2009

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NA LEI 431/2008,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar, na forma como se descreve abaixo:

07 - Dep. de Saúde e Promoção Social	
07.11 - Fundo Municipal de Assistência Social	300,00
24114.4.90.52.00.00.00.2055.3001 - Equip. e Mat. Permanente	7.000,00
24114.4.90.52.00.00.00.2055.3731 - Equip. e Mat. Permanente	9.357,49
24114.4.90.52.00.00.00.2055.3731 - Equip. e Mat. Permanente	16.657,49
Total	16.657,49

Art. 2º - Para cobertura do Crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados como recursos a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

(216)3.3.90.39.00.00.00.00.2055.0731 - Outros Serv. Ter. Pes. Jur	5.000,00
(214)3.3.90.30.00.00.00.00.2055.0731 - Material de Consumo	1.000,00
(215)3.3.90.36.00.00.00.00.2055.0731 - Outros Serv. Ter. Pes. Fis	7.000,00
Total	13.000,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, referente as fontes de recursos abaixo relacionados no valor de:

Fonte de Recurso: 3001 - Recursos Livres Exercício anterior	300,00
Fonte de Recurso: 3731 - Cadastros Bolsa Família	9.357,49
Total	9.657,49

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 08 de maio de 2009.

PEDRO SÉRGIO MILESKI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 027/2009

Cria a "Comissão Especial para preparação do Plano Plurianual - PPA 2010 - 2013 e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2010", nomeia seus membros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, no uso das suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Município de Marilândia do Sul, a "Comissão Especial para elaboração do Plano Plurianual - PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO".

Art. 2º São atribuições da "Comissão Especial para elaboração do Plano Plurianual - PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO":

- Preparar todo o material de apoio;
 - Preparar as reuniões setoriais;
 - Preparar as audiências públicas descentralizadas sobre o PPA e LDO;
 - Preparar o Plano Plurianual para o período de 2010-2013 e LDO de 2010;
 - Elaborar o texto final do PPA e LDO;
 - Elaborar os documentos de informações necessários para atendimento do art. 7º item VII da Instrução Normativa 32/09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de 26/03/2009.
- Art. 3º A comissão a que alude o Art. 1º do presente decreto terá a seguinte composição:
- MARLI CHAGAS RODRIGUES - Representante do Executivo;
 - ISAÍAS BATISTA OLIVEIRA JÚNIOR - Representante do Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;
 - JOSE DE CARVALHO FILHO - Representante do Departamento de Administração e Finanças;
 - ANTONIO CARLOS DE CARVALHO - Representante da Assessoria Jurídica;
 - MARCOS ANTONIO DO COUETO - Representante Departamento de Desenvolvimento Econômico;
 - PAMELA TATIANE TAKEDA - Representante Fundo Municipal de Saúde (FMS).

Art. 4º A coordenação dos trabalhos da "Comissão Especial para elaboração do Plano Plurianual - PPA e LDO" é de responsabilidade do Deptº de Administração e Finanças.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto conforme cronograma das ações anexa, correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente e futuro, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal em 08 de maio de 2009.

PEDRO SÉRGIO MILESKI
Prefeito Municipal

CRONOGRAMA

ELABORAÇÃO DO PPA - PLANO PLURI ANUAL - 2010/2013 e LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2010

Ata 18 Dos dias de governo do mrs de mello
Ano de dois mil e nove estiveram reunidos
pelo do Conselho de Intenso do município
Beiramar, sito a vici das ruas 970 para a
audiência publica para analisar para
criação do Aéreo Consolidado Comercio
representantes do Conselho de Plano de
Evolução Bom, Jobiano Bitencourt, Silvano Zulo, Beldu, Christiane Bender, Silvio Maria, Orlando da
Wélis Barros, Filipe Dourado, Luiz Trizunio de
Edvaldo Montalvão, Gaudia Flores e Roberto Gomes Nunes,
Presidente Evildo Bom sobre os trabalhos foi exposto
a situação dos Aéreos Comerciais do R. Santo Estan
Perene e em seguida em tempo chegou o Sr. Amadeo Mend
Valdi Soares em seguida a porta estante (digo) Costas
proximo ao ponto segundo porta nova em tempo chegou Sr.
moel, Roberto questiona o que esta sendo discutido
o Presidente esclareceu, urbanização, Edificações
proximo R. de Alitica o Reino, escomento de água de
ligado, Continuação do trabalho proximo Copel que com
que foi fund até a Amazonia em tempo chegou Sr. Amadeo
rea em tempo chegou o Sr. Prefeito Cyro Fernandes para
a favor de manter os meios nos costumes futuros e não
de onde surge com R. para Petimbo a maioria votou
favor, a Rua Peti de Petimbo é uma rua de Topografia
com pouco recuo estreita mas para residência em
chega para Perene, em seguida posiciona comercial fica de
regulariza o zoneamento, R. proximo até o logo de
mais comercial onde ha um caso proprio e muito largo
e faixa comercial (digo) Bordaduras foram feitas duas la
direções na Rua Peti de Petimbo que tem que ser na
nao Plano Diretor e o Aéreo Comercial que na
Plano Costa como Residência voltando a Rua

o sul tem e trouxe para nós como comércio
 estante mante o reino a sua mas que processo (unidade)
 porque já existe um problema para o comércio e manancia
 dou com o aumento o produto para a política e diz que
 no e quanto mais a questão o do conjunto tem que seja
 predominância e muito mais crítico que o caso da
 a prolongar do que a sua parte de estudo o que está
 discutido e a base não do governo mas das
 condições de mais glórias.



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 09/2010

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA:

Os Nobres Vereadores, para duas Sessões Extraordinárias, no dia 12 de abril de 2010, logo após a Sessão Ordinária, para serem apreciadas as seguintes matérias:

- 1 - **Projeto de Lei nº 05/2010 do Executivo – Súmula:** Altera o Plano Plurianual e dá outras providências.
- 2 - **Projeto de Lei nº. 10/2010 do Executivo –Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 3 - **Projeto de Lei nº. 12/2010 do Executivo –Súmula:** Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
- 4 - **Projeto de Lei nº. 13/2010 do Executivo –Súmula:** Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
- 5 - **Projeto de Lei nº. 16/2010 do Executivo –Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 6 - **Projeto de Lei nº. 19/2010 do Executivo –Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 7 - **Projeto de Lei nº. 26/2010 do Executivo –Ementa:** Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaiporã – APAE.
- 8 - **Projeto de Lei nº. 27/2010 do Executivo –Ementa:** Autoriza o Executivo Municipal a reajustar os salários e vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências.
- 9 - **Projeto de Lei nº. 74/2009 do Executivo –Súmula:** Altera a Tabela de Recuos Obrigatórios e o Mapa 85 constantes, respectivamente, dos Anexos IX e XII da Lei Municipal nº. 1.519/2008 (Lei de Uso e Ocupação de Solo Urbano do Município de Ivaiporã).

Gabinete da Presidência da Câmara, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dez.

Dr. Ademir Soares de Souza
Presidente

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira
1º Secretário

Cientes:

Edivaldo Aparecido Montanheri

Dr. Ademir Prudêncio da Silva

Luís Gustavo Chaves

Luciano Reginaldo Gonçalves

Mário Hort

Sadi Marcondes Mendes

Sebastião Bonfim Maros



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA,
MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.**

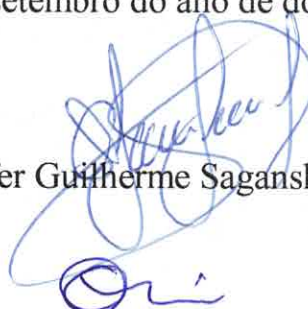
PROJETO DE LEI Nº 74/2009

Súmula: Altera a Tabela de Recuos Obrigatórios e o Mapa 85 constantes, respectivamente, dos Anexos IX e XII da Lei Municipal nº 1.519/2008 (Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Ivaiporã).

PARECER :

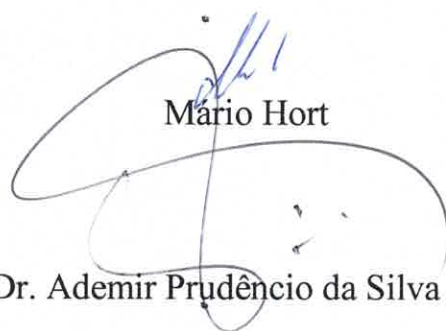
As Comissões acima mencionadas, examinando em conjunto o Projeto de Lei em pauta, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

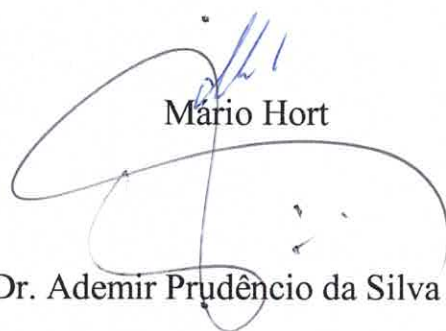
Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove.


Jaffer Guilherme Saganski Ferreira


Sadi Marcondes Mendes


Luis Gustavo Chaves


Mário Hort


Dr. Ademir Prudêncio da Silva